
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1675/2016 de 28 de Julho de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o Despacho n.º 2208/2014, de 12 de novembro, na parte que respeita aos apoios atribuídos às entidades abaixo indicadas, os quais foram atribuídos pela criação de novos postos de trabalho no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIÉ, ficando as entidades empregadoras obrigadas a restituir a totalidade do apoio financeiro recebido, por impedimento do acompanhamento e fiscalização das obrigações do programa, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 10.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 8/2015, de 6 de janeiro.

- Clube Desportivo Lajense, Entidade sem fins lucrativos, NIF 512 034 290, apoio de €3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta euros);

- Frederico Humberto Rodrigues, Empresa privada, NIF 106 189 140, apoio de €3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta euros).

20 de junho de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ida Margarida de Sousa Baptista*.